|  |
| --- |
| **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022**  **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022**  CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**.** |

# 1. PREÂMBULO:

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 2.433/2008 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público o presente edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço global”, conforme descrições previstas neste edital, nos seguintes termos:

**a)** Data limite para realização do credenciamento: até às 09h00min00s do dia 20 de dezembro de 2022.

**b)** Data limite para entrega dos envelopes de “proposta” e de “documentos de habilitação” no Setor de Licitações do Município: até às 09h00min00s do dia 20 de dezembro de 2022.

**c)** Data de início da sessão pública para julgamento da presente licitação na Sala de Reuniões do Município: a partir das 09h00min01s do dia 20 de dezembro de 2022.

**1.2.** As datas e horários constantes no subitem “1.1.” devem ser levados em conta o horário oficial de Brasília/DF, neste sentido, a Comissão Julgadora de Licitações deverá utilizar como parâmetro o *site* <<http://www.horariodebrasilia.org/>>.

# 2. DO OBJETO LICITADO:

**2.1.** A presente licitação objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento, instalação, configuração e ativação de equipamentos de videomonitoramento, em regime de empreitada global, para instalação da primeira fase do sistema de videomonitoramento no Município de Ibiraiaras, conforme especificações do termo de referência, anexo VII.

**2.2.** Os equipamentos instalados pela proponente deverão permitir a visualização e gravação das imagens através do sistema Digifort padrão do software de gerenciamento DIGIFORT utilizado pela Brigada Militar do município de Lagoa Vermelha/RS.

**2.3.** A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser efetuada no prazo de até 30 dias após a emissão da ordem de início.

**2.4.** Os equipamentos deverão possuir garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data definitiva do recebimento, quando na descrição do produto não houver outro prazo superior definido.

**2.5.** A garantia deverá englobar todos e quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da **CONTRATADA**, em especial, decorrente de matéria prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

**2.6.** Constatados os defeitos constantes no item “**2.5.”,** o município notificará a empresa vencedora para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas recolha o equipamento para a realização da manutenção necessária ou realize a respectiva troca, dependendo do vício constatado.

**2.7.** Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão de obra, exceto daquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários da **CONTRATANTE**, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pela **CONTRATADA** e/ou empresa responsável pela assistência técnica autorizada. Esses relatórios deverão ter o ciente e a concordância por parte da **CONTRATANTE**.

# 3. DO CREDENCIAMENTO:

**3.1.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.2.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.3.** O credenciamento será feito, na data e no horário fixados no preâmbulo deste edital, devendo ser observadas pelo licitante as seguintes condições e exigências:

**a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário ou sócio, deverá apresentar:**

**I –** Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal;

**II –** Cópia do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou,

**III –** Certificado da condição de microempreendedor individual, no caso de microempreendedores individuais; ou,

**IV –** Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações**; ou,

**V –** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**; ou,

**VI –** Registro comercial, **no caso de empresa individual**.

**VII –** O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de n.º 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme modelo constante no **anexo II**.

**VIII –** Declaração de que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal n.º 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório, conforme modelo constante no **anexo II**.

**IX -** As empresas participantes que pretendem utilizar os benefícios previstos na L.C. 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por seu representante legal, ou contador, ou outro documento idôneo, de que a empresa cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como *microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual*, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) ao art. 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo IV** do presente edital, sendo de responsabilidade da empresa solicitar seu desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

**b) Se representada por procurador, deverá apresentar todos os documentos constantes na alínea “a) ” do item “3.3.”, e também o que segue:**

**I –** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, com seus dados pessoais (CPF, RG e endereço residencial completo) e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou,

**II –** Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo III**.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do pregoeiro.

# 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

**4.1.** Os envelopes de “Proposta de preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste edital, devendo conter as seguintes informações na parte externa e frontal:

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIAIRAS/RS**  **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022**  **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022**  **ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  **PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)** |

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIAIRAS/RS**  **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022**  **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022**  **ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  **PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)** |

**4.2.** O Município não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

# 5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01:

**5.1.** As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **anexo V**, deste edital, e deverão constar:

**a)**  Razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da empresa proponente;

**b)**  Nome completo do representante legal, RG, CPF, endereço completo, telefone e e-mail;

**c)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**d)** Descrição detalhada do objeto a ser executado de acordo com as especificações constantes no termo de referência do presente edital, com indicação da respectiva marca dos materiais,valor unitário e total para a execução dos serviços, expresso em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, as relacionadas com a medicina e segurança do trabalho, uniformes, transporte, instalação, etc;

**e)** As empresas participantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, os prospectos/catálogos do fabricante ou outros documentos que comprovem a conformidade das especificações técnicas exigidas no edital para cada item;

**f)** Autorização para o envio de notificações e intimações relacionadas ao presente processo licitatório, assim como notificações para interposição de razões e contrarrazões recursais, para assinatura do contrato administrativo, início dos serviços, ou notificação para apresentação de defesa e esclarecimentos **para o e-mail constante na proposta, se assim entendido apropriado pela Administração**.

**5.2.** Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente.

**5.3.** A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula.

# 6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:

Os documentos apresentados na fase de habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet,* o pregoeiro poderá efetuar consulta nos *sites* oficiais para verificar a sua autenticidade. No envelope n.º 02 deverá conter obrigatoriamente os documentos descritos nos subitens abaixo, sob pena de inabilitação:

**6.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** CNPJ;

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**g)** Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**6.2. DAS DECLARAÇÕES:**

**a)** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública conforme modelo constante no **anexo VI**; e,

**b)** Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo constante no **anexo VI**.

**6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA.

**b)** Certidão de registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA.

**c)** Comprovação de capacidade técnica, através de apresentação de, no mínimo, 3 (três) certificados fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou privado, que comprove ter o mesmo cumprido, de forma satisfatória, a venda e instalação de câmeras e transmissão de dados e imagens para solução de sistema de videomonitoramento em vias públicas (compatível em características quantidades e prazos com o objeto da presente licitação), devendo ser emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, não relacionada ao fornecedor, devidamente registrado;

**d)** Declaração do licitante que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como, pessoal qualificado e treinado disponíveis para a execução dos serviços do objeto desta licitação;

**e)** Comprovar por (declaração) e alvará de localização que possui uma base operacional própria, matriz ou filial, distante até 90 km do município de Ibiraiaras – RS, com vistas a fornecer assistência e manutenção preventiva e corretiva;

**f)** Apresentar comprovação de que possui em seus quadros funcionais profissional certificado pelo fabricante do software DIGIFORT atestando aptidão na instalação, configuração e manutenção do sistema, considerando que a visualização e gravação das imagens será utilizada pela Brigada Militar do município de Lagoa Vermelha/RS, que utiliza sistema Digifort padrão do software de gerenciamento DIGIFORT;

**g)** Comprovação de que possui equipe técnica especializada e compatível com o objeto deste edital, contendo no mínimo, 01 (um) engenheiro eletricista, eletrônico ou de telecomunicações (responsável técnico) e 02 (dois) técnicos com formação em eletrotécnica, eletrônica ou telecomunicações, devidamente registrados no CREA, da região da sede da empresa. Deve comprovar ter em seus quadros, ainda, ao menos 01 profissional que seja certificado a configurar e dar assistência técnica do software de gerenciamento e monitoramento de imagens compatível com o utilizado pela Brigada Militar onde ocorrerá o monitoramento das imagens;

**h)** Caso a licitante não seja à fabricante dos produtos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante, com referência a este processo, declarando que a licitante está apta a prestar serviços de assistência técnica, oferecer manutenção e fornecer a garantia conforme edital nos seguintes equipamentos: câmeras e software de monitoramento da solução proposta;

**i)** Portaria de Autorização e Alvará de Funcionamento na atividade de Comércio, Instalação, Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança, expedido pelo GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas) do Estado do Rio Grande do Sul, que regulamenta e fiscaliza as empresas instaladoras e prestadoras de serviços de segurança, conforme Decretos Estaduais: nº 32.162/86, nº 35.593/94 e nº 38.107/98;

**j)** Comprovação de que possui em seu quadro colaboradores com certificações que atendam às seguintes Normas Regulamentadoras (NR) emitidas pelo Ministério do Trabalho:

NR6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);

NR10 – Segurança em Instalações de Serviços de Eletricidades;

NR 35 – Trabalho em altura;

**k)** Para comprovação sobre o registro dos profissionais, será exigido, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil;

**l)** Declaração da empresa licitante, e assinada pelo “profissional responsável técnico”, de que vistoriou o local da instalação dos equipamentos e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto. As visitas deverão ser realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a entrega das propostas, devendo ser previamente agendadas pelo telefone (54) 3355-1122, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, que deverá ser certificada pelo servidor público municipal que acompanhou a visita;

**6.4.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item *“6.1”*, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**6.4.1.** O benefício de que trata o item *“6.4.”* não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

# 7. DA SESSÃO PÚBLICA:

**7.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**7.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

**7.2.1.** Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**7.2.2.** O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**7.2.3.** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**7.3. DOS LANCES VERBAIS:**

**7.3.1.** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**7.3.2.** Fica a encargo do pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão.

**7.3.3.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**7.3.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**7.4. DO JULGAMENTO:**

**7.4.1.** O critério de julgamento será o de “*menor preço global”*.

**7.4.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.4.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:

**a)** Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.

**b)** Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**7.4.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**7.4.2.3.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**7.4.3.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.4.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**7.4.5.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**7.4.6.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**7.5.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, e pelos licitantes.

**7.6.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, os documentos de habilitação, das empresas licitantes ficarão anexos ao processo até a entrega total do objeto, pela empresa vencedora. Após, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes inviolados**.**

# 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**8.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

**8.4.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.5.** O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

**9.1.** Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

**9.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

# 10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

**10.1.** Encerrada a fase de julgamento, e homologada pelo prefeito municipal, a administração convocará o vencedor para assinar o contrato, conforme modelo constante no **anexo I**, no prazo de 02 dias úteis, contados da data do recebimento da intimação podendo ser realizada por correio eletrônico, ou pelo correio ou outro meio idôneo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções legais previstas no art. 81 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 10.1.

**10.3.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.° 8.666/93.

**10.4.** Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser requerido pela contratada acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio contratual.

**10.5.** Caso o presente contrato seja prorrogado, de forma que sua vigência ultrapasse a 12 (doze) meses, não haverá direito a qualquer reajuste.

**10.6.** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma determinada no art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**10.7.** O Município poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**10.8.** Quando houver substituição do profissional, as empresas contratadas deverão apresentar previamente todos os documentos de qualificação técnica exigidos neste edital e demonstrar o vínculo de emprego, caso o profissional não seja integrante do quadro social.

# 11. DO PAGAMENTO:

**11.1.** O pagamento será efetuado após o recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, após apresentação da nota fiscal, certificada pela secretaria solicitante.

**11.2.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da licitante vencedora.

**11.3.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

**11.4**. Caso a Contratada designe empregado para executar os serviços contratados, os pagamentos somente serão realizados após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais devidas e dos direitos dos funcionários, iniciando-se esta conferência a partir do segundo mês da prestação dos serviços, com conferência do período anterior.

# 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**12.1.** Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

**a)** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

**b)** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado ou se recusar a assinar o contrato administrativo acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**.

**c)** A **inexecução do contrato administrativo**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**12.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.5.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**12.6.** Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n° 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.7.** A multa aplicada será descontada do valor que a CONTRATADA faça jus.

# 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**13.1.** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão: | 05Secretaria Municipal de Infraestrutura. |
| Unid. Orçamentária: | 05.02 Setor de serviços urbanos. |
| Projeto/Atividade: | 1.063 Instalação de equipamentos e sistema de vigilância em ruas. |
| Rubrica: | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente. |
| Fonte: | 1067 Alienação de bens recurso livre. |

# 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**14.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**14.2.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**14.3.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**14.4.** É vedado à contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste pregão.

**14.5.** Fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I** – Minuta de Contrato Administrativo;

**Anexo II** – Modelo de declaração de que a empresa atende os requisitos de habilitação e não contém nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**Anexo III** – Modelo de termo de credenciamento;

**Anexo IV** – Declaração de enquadramento da empresa participante em ME ou EPP;

**Anexo V** – Modelo de proposta de preços;

**Anexo VI** – Modelo de declaração de que a empresa não foi declarada inidônea e não emprega menor de 18 anos;

**Anexo VII –** Termo de referência.

**14.6.** Demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, na Rua João Stella, 55, na cidade de Ibiraiaras, pelo telefone (54) 3355-1122 ou pelo e-mail licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

*Município de Ibiraiaras/RS, 30 de novembro de 2022.*

**DOUGLAS ROSSONI,**

*Prefeito Municipal.*

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022**

# ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**HOMOLOGADO EM \_\_/\_\_\_\_\_\_\_/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º xx/2022**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** OCONTRATANTE contrata a CONTRATADA para o fornecimento, instalação, configuração e ativação de equipamentos de videomonitoramento, em regime de empreitada global, para instalação da primeira fase do sistema de videomonitoramento no Município de Ibiraiaras:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Un.** | **Objeto** | **Valor unitário** | **Valor total** |
|  |  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL** | | | | |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela execução do objeto referido na cláusula primeira do presente contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ xxxxx (xxxxxxxxxxx).

Parágrafo primeiro – O Município poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões na quantidade estimada, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Parágrafo segundo - As despesas com alimentação, estadia, transporte ou qualquer outra despesa decorrente da execução do objeto, correm por conta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O pagamento será efetuado após o recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, após apresentação da nota fiscal, certificada pela secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado na seguinte conta corrente da **Contratada:**

**Agência Banco**

**Conta corrente**

Parágrafo Segundo – Caso a Contratada designe empregado para executar os serviços contratados, os pagamentos somente serão realizados após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais devidas e dos direitos dos funcionários, iniciando-se esta conferência a partir do segundo mês da prestação dos serviços, com conferência do período antecedente.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e caso haja interesse das partes ora contratantes.

Parágrafo primeiro – Caso o presente contrato seja prorrogado, de forma que sua vigência ultrapasse a 12 (doze) meses, não haverá direito a qualquer reajuste.

Parágrafo segundo – Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser requerido pela contratada acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto constante neste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA -** Os equipamentos instalados pela proponente deverão permitir a visualização e gravação das imagens através do sistema Digifort padrão do software de gerenciamento DIGIFORT utilizado pela Brigada Militar do município de Lagoa Vermelha/RS.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de início.

**CLÁUSULA OITAVA -** Os equipamentos deverão possuir garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data definitiva do recebimento, quando na descrição do produto não houver outro prazo superior definido.

Parágrafo primeiro -A garantia deverá englobar todos e quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da **CONTRATADA**, em especial, decorrente de matéria prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

Parágrafo segundo - Constatados os defeitos constantes no Parágrafo primeiro**,** o município notificará a empresa vencedora para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas recolha o equipamento para a realização da manutenção necessária ou realize a respectiva troca, dependendo do vício constatado.

Parágrafo terceiro -Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão de obra, exceto daquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários da **CONTRATANTE**, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pela **CONTRATADA** e/ou empresa responsável pela assistência técnica autorizada. Esses relatórios deverão ter o ciente e a concordância por parte da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA** – A **Contratada** que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**a)** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

**b)** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado ou se recusar a assinar o contrato administrativo acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**.

**c)** A **inexecução do contrato administrativo**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro -Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo -As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo terceiro -Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo quarto -Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** As despesas decorrentes do presente contrato administrativo serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão: | 05Secretaria Municipal de Infraestrutura. |
| Unid. Orçamentária: | 05.02 Setor de serviços urbanos. |
| Projeto/Atividade: | 1.063 Instalação de equipamentos e sistema de vigilância em ruas. |
| Rubrica: | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente. |
| Fonte: | 1067 Alienação de bens recurso livre. |

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** A **CONTRATADA** assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** Constitui motivo para rescisão do contrato, a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

Parágrafo único – A rescisão se dará na forma especificada no art. 79, aplicadas as consequências fixadas no art. 80 da Lei, ambos artigos da Lei 8.666/93 e alterações, sempre assegurada a ampla defesa, porém com faculdade a administração de agir preventiva e imediatamente, inclusive com suspensão dos serviços, quando o interesse público recomendar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** A **CONTRATADA** signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** A **CONTRATANTE** poderá descontar das parcelas vincendas o valor equivalente à multa que tenha incidido a **CONTRATADA** por descumprimento ao que fora pactuado, bem como qualquer tributo incidente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** A contratada fica responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a causar ao contratante, bens, propriedades, ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –** A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –** Constituem obrigações das partes todas as regras constantes no edital de pregão presencial n.º 13/2022 e na Lei n.º 8.666/1993.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA –** Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização da execução contratual:

**a)** XXXXXXXX, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo;

**b)** XXXXXXXX,para exercer a função deFiscal do Contrato Administrativo.

**CLAUSULA VIGÉSIMA –** Quando houver substituição dos profissionais, a CONTRATADA deverá apresentar previamente todos os documentos de qualificação técnica exigidos no edital e demonstrar o vínculo de emprego, caso o profissional não seja integrante do quadro social.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA –** As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha – RS para dirimir qualquer conflito oriundo do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*Assim, após lido na presença do Contratante e Contratada, assinaram o presente instrumento contratual, em três vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.*

*Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxx de 2022.*

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**  **DOUGLAS ROSSONI**  *Contratante* | **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  *Contratada* |
| **xxxxxxxxxx**  Gestor | **xxxxxxxxxxx**  Fiscal |

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022**

# ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E NÃO CONTÉM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxx, n.xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

**a)** Atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial;

**b)** Não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal nº 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022**

# ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 39/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ata de registro de preços e contratos administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de 2022.

**Firma Reconhecida**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022**

# ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP OU MEI.

Ao

Município de Ibiraiaras/RS

Comissão Permanente de Licitação

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.\_\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*[microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual]*, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) ao art. 49 da Lei Complementar n~~º~~ 123, de 2006; sendo de responsabilidade da *empresa* solicitar seu desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do contador

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022**

# ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

|  |  |
| --- | --- |
| **Empresa:** | |
| **CNPJ:** | **Inscrição Estadual:** |
| **Endereço:** | **n.º:** |
| **Cidade:** | **Estado:** |
| **CEP:** |  |
| **Telefone:** | **E-mail:** |
| **Banco:** | **Agência:** |
| **Número da conta:** |  |
|  |  |
| **Representante legal:** | |
| **CPF:** | **RG:** |
| **Endereço:** | **n.º:** |
| **Cidade:** | **Estado:** |
| **CEP:** |  |
| **Telefone:** | **E-mail:** |

Ao Município de Ibiraiaras

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente ao processo licitatório n.º 183/2022 – pregão presencial n.º 39/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços constantes abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Objeto** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| 01 | 6 | Un | Câmera IP Bullet 5 megapixels, Zoom Optico. |  |  |
| 02 | 2 | Un | Câmera IP Speed Dome Full HD (2 megapixels - 1080p) 25 x IR |  |  |
| 03 | 1 | Sala | Sala de videomonitoramento completa |  |  |
| 04 | 5 | Un | Estrutura externa (postes e serviços) – Ponto Completo |  |  |
| 05 | 8 | Un | Licenças de Conexão de Câmeras para o sistema/VMS |  |  |
| 06 | 1 | Un | Mão de obra técnica especializada para Instalação e configuração e parametrização |  |  |
| **Valor total:** | | | | |  |

**I -** O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos os tributos e todos os custos de materiais, equipamentos e serviços necessários para a instalação e implantação para a execução do objeto licitado.

**II -** O prazo de validade da proposta é de ....................... (não inferior a 60 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

**III -** Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**IV –** Autorizo para o envio de todas as notificações, intimações e esclarecimentos relacionadas ao presente processo licitatório para o e-mail constante na proposta, se assim entendido apropriado pela administração.

**V –** No preço proposto estão inclusas todas as obrigações constantes no edital e na minuta do contrato, inclusive direitos trabalhistas, respectivos encargos sociais, tributos, contribuições, despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e qualquer outra que possa surgir.

*Município de xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.*

*(Local e data)*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*(Carimbo e assinatura do responsável)*

*(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope Nº 01 – Proposta).*

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022**

# ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA E NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxx, n.xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

**a)** Não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública; e, nem está proibida de contratar por si ou seus diretores;

**b)** Não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n. º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022**

**ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA**

# I - DO OBJETO

O objeto desta proposta visa a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e ativação de equipamentos de videomonitoramento, em regime de empreitada global, para instalação da primeira fase do Sistema de Videomonitoramento no Município de Ibiraiaras – RS.

O sistema de Videomonitoramento projetado prevê a instalação de 5 (cinco) pontos de monitoramento, nessa primeira etapa/fase, localizados em pontos estratégicos do município.

Neles serão instalados Câmeras fixas e/ou Speed Domes, e as imagens serão transmitidas através da rede global de internet até a central de monitoramento na Brigada Militar do município de Ibirairas - RS.

A central de monitoramento será composta por estações de monitoramento com videowall onde os agentes de segurança irão monitorar as imagens 24 horas por dia. As imagens terão disponibilidade de gravação de no mínimo 30 dias e serão armazenadas no servidor de imagens.

Os equipamentos ofertados deverão ser plenamente compatíveis com a Solução de Gerenciamento de Videomonitoramento Digifort.

O servidor de imagens será responsável por processar e armazenar todas as imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos pontos de monitoramento.

Este servidor, bem como as estações de monitoramento, contará com recursos de investigação.

Para todos os postes a serem utilizados, a empresa Contratada irá fazer o aterramento com conectores apropriados, seguindo as normas existentes ou padrão apresentado pelo Contratante.

# II - DA JUSTIFICATIVA

O presente certame tem como objetivo a instalação do sistema de videomonitoramento existente no município de IBIRAIARAS - RS.

**III - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Características Mínimas)**

**Equipamentos de videomonitoramento**

**12ª geração de Intel® Core™ i7-10700 ou superior**

(8-core, cache de 16MB, 2.9GHz até 4.8GHz)

Windows 10 Pro, inclui licença do Windows 11 Pro –

Português Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™3060 com 12GB de GDDR6

Memória de 16GB, DDR4 SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5"

Placa de rede Gigabit Mouse e Teclado (padrão ABNT) sem fio

Dados Técnicos Nobreaks:

* Possuir Tensão de entrada 110/220V, bivolt e saída 115v~;
* Possuir recarga automática das baterias (mesmo desligado);
* Auto teste dos circuitos internos ao ser ligado;
* Autodiagnostico das baterias;
* Sinalização audiovisual;
* Conector do tipo engate rápido para expansão de bateria;
* Fusível rearmável;
* Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
* 8 tomadas padrões NBR 14136; ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

**Dados do Mikrotik**

O Routerboard RB750GR3 (hEX), da Mikrotik, é um roteador com 5 portas Ethernet 10/100/1000, totalmente acessível, pequeno e fácil de usar, ideal para gerenciamento de redes pequenas e médias.

Especificações:

* Arquitetura: mmips
* cpu: MT7621A
* Quantidade de núcleos: 2
* Frequência: 880 MHz
* Quantidade de threads: 4
* Dimensões: 113x89x28mm Nível de licença: 4
* Sistema operacional: RouterOS
* Memória ram: 256 mb
* Armazenamento: 16 mb
* Tipo de armazenamento: flash
* Temperatura de operação: -40°C até 60°C
* Ethernet Portas 10/100/1000: 5

**Dados do Rack**

* Rack para projetos e instalações de sistemas de Telecom e CFTV; Peças e parafusos padronizados para fácil instalação e montagem com Profundidade total de 570mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos, deve possuir abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento, moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos, Compatível com a norma IEC 60297.
* Tamanho mínimo 20U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão mínimas externas 600 × 970 × 570 mm; Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 238mm - 367mm; Estrutura - Porta Acrílico e Fecho com Chave; Abertura Direita ou Esquerda; Espessura Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm; Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado; Construído em Aço SAE 1008; para 1000kg suportados.

**Dados da TV de “50”**

Características

TV LED 50" tela plana, com controle remoto, painel IPS;

Cor da Base e da Borda: Preta ou prata;

Entrada traseira para HDMI, USB, RF para TV aberta/TV a Cabo e para AV/vídeo componente;

Taxa de atualização mínima: 60 Hz;

Tipo de resolução mínimo hd;

Garantia: mínimo de 12 meses;

Tensão/voltagem: Bivolt;

**Dados do SWITCH 8 PORTAS**

* Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x,IEEE 802.3ab, 802.1p
* Portas 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociaçãode velocidade automática
* Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS)
* QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo
* Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x)
* Tamanho compacto

**Filtro de linha 6 tomadas:**

* Com fusível de proteção; Material: PVC, Comprimento x Largura x Altura: 25.5 cm x 5.4 cm x 3.5 cm
* Próprio para rack; Certificação: INMETRO - Plug e Trava: Evita mal contato entre o conector e a tomada. Especificações: Corrente máxima: 10ª, Tensão de Operação: 127 / 220VAC, Extensão do cabo: 1,10 m, Cabo: 3x 0,75 m², Quantidade de Saídas: 6 Tomadas, Cabo aprovado pelo Inmetro, Cor: Preto, Voltagem: 127V 220V

**Dados Técnicos Roteador Profissional:**

* CPU: MT7621A
* Frequência CPU: 880 MHz
* Memória RAM: 256 MB
* Arquitetura: MMIPS
* Ethernet: 5 portas 10/100/1000
* Porta USB: 1 (tipo A 2.0)
* Slot micro SD: 1
* Monitor de temperatura: Sim
* Monitor de alimentação: Sim
* Alimentação: PoE: 8-30V DC na Ethernet 1 (não segue padrão 802.3af)
* Dimensões: 113x89x28mm
* Licença: Level 4

**Dados Técnicos Nobreaks 1800VA:**

Possui sistema de estabilização interativo, que garante mais proteção aos equipamentos conectados;

Entrada 220 V / Saída 220 V; com frequência de 60 Hz;

Possuir níveis de proteção: contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total e sobrecarga das baterias;

Reinício automático no retorno da rede elétrica;

Possuir 6 tomadas de 10ª; em onda semissenoidal

Entrada Variação da tensão 165-265 V~; tensão nominal de saída 220 V~

Possuir 2 baterias de 9A, bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA)

Possuir potência acima de 1250w;

Temperatura de operação de 0-40°C

Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz

**Disco Rígido de 10 TB:**

Disco rígido especial para segurança eletrônica;

Operação 24 horas por dia 7 dias por semana;

Estabilidade na gravação de dados;

Velocidade de disco controlada;

Dissipação de calor otimizada;

Baixo consumo de energia e nível de ruído;

Cache 256MB;

Buffer de hospedagem 6 Gb/s;

7200 RPM

**1. Descrição geral do software de monitoramento e gravação:**

1.1. Software de monitoramento gravação e controle, para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais.

2. Arquitetura do Software:

2.1. Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).

2.2. O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.

2.3. Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

2.4. Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265.

2.5. Possibilitar a decodificação de vídeo (H.264 e H.265) via QuickSync através da placa de vídeo de processadores Intel.

2.6. Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS).

2.7. Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.

2.8. Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.

2.9. Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente.

2.10. Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados.

2.11. Possibilitar a autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos.

2.12. Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode.

2.13. Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.

2.14. Permitir que, nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor.

2.15. Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre, podendo escolher os itens a serem sincronizados.

2.16. Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo.

2.17. Suportar vídeos e áudio de câmeras ONVIF.

2.18. O software deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast).

2.19. O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda.

2.20. Possuir suporte a Multicast com SRTP.

2.21. O sistema deverá permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL.

2.22. Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema.

2.23. Suportar áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado.

2.24. O sistema deverá permitir suporte completo para dewarping de lentes panomórficas 360 graus com controles de visualização em quad, áreas virtuais e PTZ virtual, tanto nas imagens ao vivo como nas imagens gravadas.

2.25. Possuir um servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast como Wowza.

2.26. Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros.

2.27. O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de vídeo: H.264, H.265, MPEG4 e Motion JPEG.

2.28. O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC.

2.29. O Servidor RTSP deverá suportar envio de mídia em TCP e por UDP.

2.30. Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados onde o administrador poderá efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido.

2.31. O software deverá ter um sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD (Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e confirmação por biometria.

2.32. Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários importados do Active Directory.

2.33. Estar integrado nativamente com DVR’s dos seguintes fabricantes: Intelbras, Samsung. LG, Dahua, Dynacolor, HDL, Hikivision, Pelco, Bosch, LuxVision e Venetian.

2.34. Permitir capturar câmeras analógicas de DVR´s integrados ao sistema e visualizá-las nos mesmos mosaicos utilizados pelas câmeras IP’s, em conjunto ou separadas.

2.35. Possuir matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento. Estes mosaicos são diferentes dos pré-definidos que acompanham os sistemas de CFTV.

2.36. Possuir a facilidade de bookmark para marcação rápida de eventos.

2.37. Possibilitar, dentro do bookmark, a escolha de títulos, cores, data inicial, data final e observações dos eventos.

2.38. Permitir a pesquisa e reprodução do vídeo, através do bookmark, que são apresentados na linha do tempo.

2.39. Permitir a criação automática de bookmark quando houver uma detecção de movimento.

2.40. Permitir a criação automática de um bookmark, sempre que um evento ocorrer.

2.41. Possibilitar a gravação de borda (Edge recording).

2.42. Ser compatível com protocolos ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S, G e T.

2.43. Deve estar integrado nativamente com os softwares CMS de fabricantes de vídeo wall, tais como Barco e Mauell.

2.44. Senhas de acesso a dispositivos de alarmes e de computadores cliente de monitoramento devem ser armazenadas com criptografia.

2.45. Criptografia da gravação de imagens no repositório principal ( storage ) e no arquivamento das imagens alocadas em storages diferentes.

2.46. Suportar o protocolo SNMP para envio de TRAPs para notificar a ocorrência de algum evento do sistema.

2.47. Suportar IPv4 e IPv6.

2.48. Permitir cadastrar automaticamente dispositivos multicanal como DVR’s, NVR’s e câmeras com múltiplas lentes.

2.49. Possibilitar, ao cadastrar uma nova câmera, acionar, dentro do próprio cadastro, o preview imediato das imagens para garantia do funcionamento do dispositivo.

2.50. Operar com servidores e estações de monitoramento em 32bit e 64 bits.

2.51. Permitir o cadastramento de comandos auxiliares de câmeras que possuam essa função, para facilitar o acesso a algumas funções específicas dessas câmeras.

2.52. Permitir a exclusão simultânea de múltiplos objetos selecionados em uma lista de objetos do sistema, como câmeras, usuários, dispositivos de I/o, mapas e outros.

2.53. No cadastro de equipamentos, permitir o cadastramento do nome do fabricante e modelo do dispositivo para facilitar a pesquisa dos mesmos, tendo a possibilidade de informar apenas parte do nome.

2.54. Criptografia de comunicação entre servidor e clientes com SSL / TLS.

2.55. Criptografia de comunicação entre câmeras e servidor com SSL / TLS para câmeras suportadas.

2.56. Mascaramento de privacidade com direitos de usuário (para GDPR) e algoritmo de desfocagem aprimorado em tempo real.

2.57. Permitir seleção entre TCP e UDP para drivers RTSP.

2.58. Deve possuir I/Os (inputs e outputs) virtuais para câmeras e dispositivos de E/S (entrada e saída) com a finalidade de combinar I/Os físicos com eventos do sistema.

2.59. Deve possui dashboard com a finalidade de evidenciar as informações de consumo das câmeras cadastradas no sistema.

3. Gravação:

3.1. Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.

3.2. Suportar gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de câmeras por Servidor.

3.3. Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos).

3.4. O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.

3.5. Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo Servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro, sem intervenção humana. (Failover).

3.6. Permitir a configuração de Failover 1 para 1, 1 para N e N para N.

3.7. Permitir a configuração de Failback, onde quando o servidor principal retornar suas operações, automaticamente as operações do sistema voltam a ser processadas pelo servidor principal sem intervenção humana.

3.8. Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera.

3.9. Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS).

3.10. Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem.

3.11. Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação.

3.12. Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.

3.13. Trabalhar com gravação no formado JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265

3.14. Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.

3.15. Possuir sistema de arquivamento de imagens e áudio.

3.16. O Sistema deverá, todos os dias a Meia Noite, copiar todas as gravações do dia anterior em um esquema de pastas no formato X:\ANOMESDIA\Camera (Ex: d:\20050410\Cam1 d:\20050410\Cam2). Seguindo este formato, todas as gravações de todas as câmeras do dia, devem estar na pasta raiz do dia, que poderá ser arquivada em fita através de um software qualquer de backup. O sistema não poderá apagar as gravações da mídia rápida (oficial) após realizar a sua cópia para a pasta temporária de armazenamento.

3.17. Permite configurar um agendamento para quando o arquivamento deve ser executado.

3.18. Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.

3.19. Permitir que o usuário possa configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que deseja manter os arquivos de backup.

3.20. Permitir a reprodução das imagens que foram armazenadas através do processo de backup com o próprio reprodutor de imagens do sistema.

3.21. Permitir a gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer.

3.22. Permitir que imagens gravadas em SD-Card, possam ser baixadas automaticamente na ocorrência de qualquer evento programado ou não e com opção de resoluções diferenciadas, podendo ser via rede ou wi-fi.

3.23. Permitir que toda vez que uma gravação em borda for transferida para o servidor principal, seja criado um bookmark automático para uma identificação clara na linha do tempo, diferenciando assim as gravações originais das gravações baixadas dos Sd-Cards.

3.24. Possibilitar o log de atividades da gravação de borda (Edge Recording).

3.25. Permitir a impressão de uma ou de várias imagens recuperadas ou mesmo relatórios e que estes, opcionalmente, possuam um código de originalidade impresso com código de barras para comparações futuras. Estas imagens e ou relatórios impressos deverão ser armazenadas no servidor de imagens com possibilidades de consultas e novas impressões através desses códigos. Este código deverá ser único e gerado automaticamente pelo sistema.

3.26. Permitir a criação de um servidor de mídia com a finalidade de disponibilizar imagens para a internet sem que os acessos sejam feitos no servidor principal. Essas imagens devem ser disponibilizadas via Relay para evitar duplicidade de conexão com as câmeras.

3.27. Permite capturar tela, teclado e mouse proveniente de qualquer computador Windows existente na rede e gravar suas telas no mesmo storage de CFTV para posterior pesquisa.

3.28. Permite a gravação das telas de computadores em Mjpeg, Mpeg4 ou H.264.

3.29. Permite escolher quantos frames por segundo deseja-se gravar as telas dos computadores.

3.30. Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo e gravadas, dos computadores da rede.

3.31. Permite a operação remota dos computadores capturados na rede.

3.32. Permitir a gravação de áudio nos formatos: PCM, G.711, G.726 e AAC.

3.33. Permitir a gravação de imagens geradas por lentes panomórficas 360 graus.

3.34. Permitir a gravação de metadados com informação de detecção de movimento ou gravação de evento para possibilitar a fácil identificação, na linha de tempo, de movimento ou evento gravado através de uma linha especial com cores identificando o movimento ou evento.

3.35. Permitir a gravação de áudio apenas quando houver movimento em câmeras que estejam cadastradas gravações por movimento, para manter a sincronia das trilhas de áudio e vídeo.

3.36. Permite gravação com criptografia AES 128/256.

3.37. Possuir proteção contra exclusão de gravação.

3.38. Suportar gerenciamento de gravação de objetos desativados.

4. Monitoramento ao Vivo:

4.1. Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela.

4.2. Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.

4.3. Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações como: (Perfil de mídia, posição de zoom, posição da lente 360, filtro de imagens e detecção de movimento), operados por joystick, teclado e mouse.

4.4. Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.

4.5. Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto, em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino.

4.6. Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar.

4.7. Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.

4.8. Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema.

4.9. Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento, sem a necessidade de reconexão com o servidor.

4.10. Permitir que o usuário faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento. O filtro é aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto.

4.11. Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS, quando o usuário deselecionar a câmera, sua taxa de quadros deve retornar para 4FPS).

4.12. Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras.

4.13. Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica (Padrão Verde) na tela.

4.14. Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local.

4.15. Suportar gravação local em formato nativo e MP4.

4.16. No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado.

4.17. Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada.

4.18. Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela.

4.19. Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.

4.20. Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo.

4.21. Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia no Cliente de Monitoramento).

4.22. Possibilitar a opção de remover câmera da tela, através do seu menu popup.

4.23. Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS", Taxa de Transferência e Decoder.

4.24. Deve ser identificado automaticamente na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos, ex: câmera gravando por movimento, por evento, por evento e movimento, parada, em funcionamento, etc.

4.25. Possuir recurso de privacidade das câmeras. Com este recurso de modo de privacidade, o administrador poderá determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento. Este recurso é muito útil quando as câmeras de uma instalação estiverem disponíveis externamente, com isto, o operador poderá bloquear temporariamente o acesso externo à câmera no momento que desejar, impedindo a visualização ao vivo e ao vídeo gravado.

4.26. Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho.

4.27. Permitir que o usuário, no cliente de monitoramento, configure o modo de exibição dos nomes e dos objetos nas listas de objetos do sistema. O usuário poderá escolher entre exibir apenas o nome dos objetos, apenas a descrição ou ambos no formato "Nome (Descrição)".

4.28. Permitir o monitoramento do áudio ao vivo e setorizado, onde o operador poderá escolher a câmera desejada ou um grupo de câmeras que receberão ao mesmo tempo o áudio desejado, utilizando-se de microfones e auto-falantes.

4.29. Permitir que o áudio seja transmitido de forma ininterrupta sem a necessidade de ficar apertando e segurando qualquer botão.

4.30. Permitir o monitoramento das imagens geradas pelas lentes panomórficas de 360 graus ao vivo ou gravadas com controles em quad, áreas virtuais e PTZ virtual.

4.31. Possuir Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:

4.32. Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.

4.33. Permitir criar um único mapa com diversos objetos de múltiplos servidores.

4.34. Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa.

4.35. Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis.

4.36. Permitir acionamento de comando através dos indicadores visuais (tal como abrir porta, ligar luz, disparar sirene)

4.37. Permitir que ao passar o mouse sobre uma câmera no mapa sinótico, possa se ter um preview das imagens ao vivo junto com as informações das câmeras.

4.38. Possuir campo de visão de acordo com a posicionamento das câmeras no mapa.

4.39. Permitir feedback em tempo real de posição de câmera PTZ no mapa sinótico mostrando a imagem e a posição da câmera em relação a imagem.

4.40. Permitir imagens JPEG, WMF, BMP, GIF e PNG.

4.41. Permitir importar imagens estáticas de mapas do Google Maps e adicionar sensores tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.

4.42. Permitir posicionar as câmeras em mapas do Google Maps e ajustar automaticamente suas coordenadas (latitude e longitude),

4.43. Permitir a visualização em tempo real do status dos eventos de alarmes associados ao mapa, provocando a animação do ícone para alertar o operador.

4.44. Permitir que o sistema informa automaticamente se a câmera está ou não em operação.

4.45. Mostrar a posição da câmera PTZ ao vivo em mapas sinóticos com suporte para o campo de visão.

4.46. Representação do campo de visão para câmeras fixas em mapas sinóticos

4.47. Navegação por links de objetos (Navegue por objetos usando links de sobreposição em câmeras ao vivo e em reprodução).

4.48. Links de objetos também permitem que gatilhos de alarme sejam colocados nas imagens da câmera para facilitar o disparo de um alarme.

4.49. Objeto web client incorporado para permitir a exibição e navegação em páginas da Web dentro do Surveillance Client.

4.50. Permitir também a integração com qualquer sistema de terceiros baseado na web.

4.51. Permitir arrastar e soltar câmeras e visualizações da lista principal (do cliente de vigilância) para o media player.

4.52. Permitir ao operador seguir ao vivo e em tempo real , carros, objetos e pessoas a partir da câmera que identificou o objeto, tendo em cada imagem a possibilidade de um identificador que ao ser clicado, já direciona para a próxima câmera que o objeto irá passar, possibilitando assim, seguir o objeto de forma on line em todas as câmeras instaladas (Follow-me). O mesmo deve ocorrer na reprodução de vídeo.

4.53. Possuir browser web embutido no monitoramento.

4.54. Permitir importar e exportar configurações do cliente de monitoramento.

5. Controle de Pan / Tilt / Zoom:

5.1. Possuir controle para câmeras PTZ e mais de 64 presets por câmera (O número de Presets depende da câmera).

5.2. Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB e não proprietários.

5.3. Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.

5.4. Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões.

5.5. Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento.

5.6. Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia.

5.7. O Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades.

5.8. Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas.

5.9. Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis.

5.10. Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo que o operador ative, desative e troque a vigilância.

5.11. Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número, além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada.

5.12. Possibilitar que o operador identifique qual a pessoa que se utilizou do bloqueio de PTZ.

5.13. Permitir o agendamento de uso de PTZ.

5.14. Permitir especificar direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários.

5.15. Permitir informar o registro do último usuário que movimentou uma câmera pelo PTZ.

5.16. Possibilitar adicionar múltiplos presets simultaneamente a um perfil de vigilância PTZ.

5.17. Permitir a criação de um agendamento que determine quando determinados usuários poderão usar os controles PTZ de uma determinada câmera.

6. Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo:

6.1. Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia. (Multi Monitor)

6.2. O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário.

6.3. Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas.

6.4. Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo.

6.5. Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas

6.6. Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente

6.7. Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo

6.8. Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo

6.9. Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG).

6.10. Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem.

6.11. Possibilita a abertura do Media Player modo não modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto.

6.12. Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de Ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reprodutor de vídeo nativo do sistema, possibilitando anexar o nome e a descrição da câmera.

6.13. O sistema deverá, na exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação.

6.14. Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido.

6.15. Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d’água com nome da câmera, data e hora,

6.16. Possibilitar a reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos.

6.17. O software deverá ter a capacidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de X minutos (configurável) possa ser feita.

6.18. Permitir adicionar marca d’água por usuário para identificação de propriedade de imagem. Com este recurso, o administrador poderá adicionar uma marca d´água por usuário que será adicionada nas imagens ao vivo e reprodução de vídeo. Esta marca d´água tem o objetivo de identificar o proprietário das imagens quando as imagens do sistema forem fornecidas para usuários externos.

6.19. Permitir adicionar marca d´água de texto em imagens exportadas. Esta opção permite que o operador adicione um texto nas imagens exportadas como prova de propriedade e origem das imagens.

6.20. Permitir que na pesquisa de eventos pelo cliente de monitoramento, as reproduções de vídeo das câmeras ligadas ao evento possam reproduzir o vídeo das câmeras associadas com aquele evento, emitidos através do popup de alarmes.

6.21. O software deverá permitir na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, 64x, 128x, 256x e 512x.

6.22. O software deverá permitir que a reprodução de vídeo seja realizada com recursos de multi-thread, aumentando significativamente a performance para reprodução de câmeras simultâneas, especialmente em megapixel.

6.23. O reprodutor de vídeo deverá redimensionar as imagens de acordo com a configuração do cliente de monitoramento, tais como centralizar, redimensionar para ocupar todo o espaço e redimensionar mantendo a proporção original da imagem.

6.24. Permitir a reprodução de áudio e vídeo sincronizado no formato proprietário e em AVI. Exportação em MP4 compatível com WhatsApp.

6.25. Permitir exportação de áudio em MP4.

6.26. Possibilitar a reprodução das imagens gravadas através de lentes panomórficas de 360 graus, fornecendo alguns controles como visualização em quad, visualização de áreas virtuais e PTZ virtual.

6.27. Permitir que o usuário possa escolha o intervalo que deseja pular (X minutos) para frente ou para traz no vídeo gravado, facilitando assim a análise do vídeo gravado.

6.28. Permitir o redimensionamento de vídeo na exportação em AVI para garantir melhor compatibilidade com os codecs existentes.

6.29. Permitir avançar e retroceder o vídeo frame a frame.

6.30. Permite avançar e retroceder o vídeo ao próximo bookmark.

6.31. Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório.

6.32. A exportação de mídia deverá ser auditada, permitindo futura pesquisa no banco de auditoria tais como: período exportado, diretório onde o arquivo foi exportado, tamanho total da exportação, etc.

6.33. Na exportação de vídeo, possibilitar que nome da empresa e dados do operador sejam preenchidos automaticamente pelo sistema, gravando-os na mídia exportada.

6.34. Permitir o playback de eventos no exato momento em que ele aconteceu e disponibilizar as imagens até uma hora antes do ocorrido.

6.35. Possibilitar a pesquisa de movimento acelerada através de frames chaves.

6.36. Exportação de vídeo deverá ser feito com senha de proteção e criptografia para evitar acessos indevidos.

6.37. No reprodutor de Mídia permitir a pesquisa por miniaturas exibindo uma miniatura de diferentes horários da gravação, permitindo a localização rápida de uma cena desejada.

6.38. Possibilidade de gerar miniaturas baseadas em fatia de tempo onde o sistema irá exibir as miniaturas com intervalo de tempo fixo ou por bookmark onde o sistema irá exibir uma miniatura para cada bookmark da câmera. O sistema ainda deverá permitir a escolha personalizada do intervalo de tempo e o tamanho / quantidade de miniaturas em tela. Ao clicar em uma miniatura o vídeo deverá ser sincronizado com o horário da miniatura para rápida visualização do evento.

6.39. O sistema deverá permitir a pesquisa por miniaturas em vídeo exportados no formato nativo.

6.40. Permitir a pesquisa por nome de objeto para a devida reprodução.

6.41. Permitir exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI, ASF, H.264, JPEG, PNG, PDF, BITMAP, WMF, GIF, TIFF, MJPEG, MPEG1, MPEG2, MP4.

6.42. Deve permitir exportar snapshot em JPEG, PNG, Bitmap, WMF e GIF de vídeos ao vivo e gravados.

6.43. Permitir a utilização dos codecs XviD MPEG-4 e X264 para exportação em AVI.

6.44. Permitir, na reprodução do vídeo, atualizar instantaneamente as imagens na linha do tempo e poder usar o mouse para arrastar e soltar com a finalidade de acelerar o vídeo.

6.45. Permitir reprodução de borda (Reprodução direta de dispositivos como câmeras com cartão SD ou DVRs / NVRs) para dispositivos suportados.

6.46. Permitir a reprodução de imagens das câmeras associadas com as configurações de analíticos e LPR.

6.47. Permitir ao operador na reprodução de vídeo, ao ser detectado um evento envolvendo pessoas, automóveis ou outros objetos, que a partir dessa imagem ter a possibilidade, através de um identificador (ícone) que ao ser clicado, já direciona automaticamente para a próxima câmera que o objeto passou, possibilitando assim, seguir o objeto em todas as câmeras instaladas (Follow-me). Permitir ainda que toda essa sequência já possa ser salva em pen-drive, discos, arquivos ou outra mídia, com todas as proteções de criptografia e senhas.

6.48. Permitir exportação de sequencias gravadas com a finalidade de rastreamento de suspeito.

6.49. Permitir opções de configuração de redimensionamento e decoder para a reprodução de vídeo no player exportado em formato nativo.

7. Alertas e Eventos:

7.1. O sistema deverá ter um completo gerenciamento de alarmes e eventos, sendo que ele deve reconhecer alarme de qualquer dispositivo com contato seco que esteja ligado nas câmeras ou servidores de vídeo. Este gerenciamento de alarmes deve contemplar as seguintes funcionalidades:

7.2. Na ocorrência de um alarme externo (Qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações pró-ativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: Enviar um E-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras, mapas , analíticos , LPR, Emitir sons de alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, Posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e Acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.

7.3. O Sistema deverá tomar ações pró-ativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (Enviar E-Mail / SMS, Abrir imagens das câmeras em Popups, Emitir Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador, Posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e Acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo).

7.4. O Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações pró-ativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens.

7.5. O Sistema deverá fornecer ações de alarme manual, onde o operador poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações pró-ativas.

7.6. O Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos.

7.7. O Sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e também fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme.

7.8. O Sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.

7.9. O Sistema deverá ter diversos sons de alarme (Mínimo de 15) para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente.

7.10. O Sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para Usuários ou Grupos de Usuários específicos.

7.11. O Sistema deverá permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado.

7.12. O software deverá permitir o recebimento de notificação de detecção de movimento de câmeras através de chamadas HTTP. Com isso, a detecção de movimento poderá ser processada diretamente pelas câmeras, diminuindo o uso de processador do servidor.

7.13. O software deverá permitir utilizar um perfil de vídeo alternativo para detecção de movimento no servidor. Com este recurso, a utilização de processador para detecção de movimento no servidor cairá drasticamente, aumentando significativamente a quantidade de câmeras que um servidor poderá processar.

7.14. Permitir pesquisar no banco de dados de eventos, através do tipo de evento, filtro por datas, objetos e outros, as ocorrências internas e externas ao software, relacionadas aos alarmes do sistema.

7.15. Permitir que no sistema de análise de imagens, os objetos que estiverem alarmados por alguma regra de analítico tenham o seu contorno alterado para uma determinada cor, por exemplo vermelho. O usuário ainda deverá ter a opção de apenas exibir os objetos alarmados.

7.16. Na ocorrência de qualquer evento, o sistema deverá permitir anexar qualquer imagem de qualquer câmera para que esta possa ser enviada via email.

7.17. Deverá ter integração dom pelo menos 3 (três) fabricantes de módulos de I/O ethernet com contato seco para possibilitar o tratamento de eventos como: abrir e fechar portas, portões, ligar e desligar motores, acender e apagar luzes, tocar sirenes, etc...

7.18. Permitir o agendamento personalizados de dias (Feriados, fins de semana, datas importantes).

7.19. Permitir a configuração de agendamentos independentes para cada evento de entrada de alarme (câmeras e dispositivos de I/O).

7.20. Permitir que no próprio POP-UP de alarmes e eventos, possa ser reproduzido o vídeo do acontecido imediatamente, com a informação do servidor que gerou tal alarme.

7.21. Permitir evento de detecção de áudio caso o nível esteja acima ou abaixo de um limite especificado por um tempo determinado.

7.22. Permitir gerar evento de falha de comunicação se o dispositivo permanecer fora de funcionamento por mais de X segundos. O sistema ainda deve permitir a opção de continuar gerando o evento a cada X segundos enquanto o dispositivo estiver off-line.

7.23. Possuir controle de falha e restauração de gravação, permitindo a criação de eventos de notificação.

7.24. Permitir o fechamento automático do pop-up de alarmes em um tempo determinado pelo administrador do sistema.

7.25. Permitir o cancelamento automático do fechamento da tela de pop-up no caso de movimentação pelo operador.

7.26. Permitir limitar a quantidade de janelas de pop-ups abertas simultaneamente e quando o limite for atingido a janela mais antiga será fechada automaticamente.

7.27. Permitir criar uma fila de pop-up de alarmes que podem ser definidos em um único monitor ou em vários monitores, podendo ser arrastados de uma tela para outra.

7.28. Permitir que ao arrastar um pop-up de uma tela para outra esse seja retirado da fila de alarmes e não seja excluído automaticamente, possibilitando assim seu tratamento diferenciado.

7.29. Permitir estipular um valor máximo de pop-ups por monitor.

7.30. Possuir botão de reprodução rápida nos pop-ups para agilizar os eventos de câmeras, LPR e analíticos.

7.31. O pop-up de alarme deverá fornecer o horário local do servidor e do cliente de monitoramento.

7.32. Os pop-ups de alarmes deverão ter a opção de não serem abertos novamente no caso de ocorrer o mesmo evento.

7.33. Possuir evento de restauração de conexão de câmeras e dispositivos de I/Os.

7.34. Permitir que registre o tempo total que o equipamento ficou fora de funcionamento e que esses registros possam ser pesquisados na lista de eventos.

7.35. Permitir que sejam extraídos relatórios das falhas dos equipamentos.

7.36. Permitir extração de múltiplos relatórios com configuração de filtros individuais.

7.37. Possuir relatórios de bookmarks.

7.38. Permite que usuário autorizado receba todos os controles para operação do sistema.

7.39. Permitir personalizar as janelas de alarme e organiza-las em um monitor no Cliente de Monitoramento.

7.40. Permitir eventos de timer e possibilitar cancelá-lo antes que o evento ocorra.

7.41. Permitir enviar um email na ocorrência de qualquer evento anexando um arquivo script que ao executá-lo irá abrir o cliente de monitoramento e reproduzir automaticamente o vídeo das câmeras selecionadas.

7.42. Possibilitar enviar e-mails com alertas de eventos de analíticos, anexando a foto com os metadados do objeto do ambiente invadido.

7.43. Suporte para eventos específicos de dispositivos como o pressionamento do botão Intercomm, perda de vídeo dos DVRs e falha no disco rígido.

7.44. Possuir suporte ao recebimento de eventos de câmeras.

7.45. Possuir envio de imagem estática para popups.

7.46. Permitir envio de áudio para as câmeras.

7.47. Suportar evento de disparo de requisição HTTP e HTTPS.

7.48. Suportar envio de link de reprodução em mobile, através de email de alerta.

7.49. Permitir criação de sons de alerta personalizados.

7.50. Suporte ao uso de valores dinâmicos de variáveis nas ações de eventos.

7.51. Possuir localização do evento em Google Maps na pesquisa.

8. Administração:

8.1. Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor.

8.2. O sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração.

8.3. Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.

8.4. Possuir integração com o Active directory da Microsoft, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema.

8.5. Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte.

8.6. Possuir filtro de registros para permitir filtrar os objetos por nome ou descrição.

8.7. Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como Resolução, Quadros por Segundo, Tempo Desejado para Armazenar e Estimativa de Detecção de Movimento.

8.8. Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado.

8.9. Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.

8.10. Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto.

8.11. Possuir suporte a HTTPS e SSL.

8.12. Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários conectados, Tráfego de Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s.

8.13. Permitir que as modificações em objetos do sistema como câmera, mapa, configurações de analítico, configurações de LPR e estilos de tela sejam refletidos automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando uma câmera é adicionada ou alterada, o cliente de monitoramento já recebe as alterações automaticamente.

8.14. Possibilitar que, as fontes dos títulos das câmeras na tela de monitoramento, possam ser alteradas em seu formato tamanho, modelo e cores.

8.15. Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento. Através desta configuração, as exportações de mídia ou fotos de tela irão utilizar, por padrão, o caminho definido nas configurações do cliente de monitoramento.

8.16. Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local.

8.17. O software deverá permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP.

8.18. Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF.

8.19. O software deverá possuir um sistema auditoria detalhada de ações de usuários e conexões ao servidor que permitirá pesquisar as atividades dos usuários no sistema.

8.20. O software deverá possibilitar a exportação de registros de auditoria e os registros de pesquisas de eventos para um arquivo .CSV.

8.21. O sistema deverá fornecer o tempo de desconexão de cada câmera.

8.22. O sistema deverá garantir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado.

8.23. O software deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deverá limitar a quantidade de logins simultâneos que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema.

8.24. Possibilitar a exportação de relatórios e gráficos do sistema nos formatos PDF, CSV, TXT, RTF, XLS e HTML.

8.25. Possibilitar a troca do logotipo dos relatórios para logotipos próprios dos usuários.

8.26. No cadastro de câmeras, possibilitar que o usuário possa escolher as colunas desejadas para melhor identificação, tais como: nome, descrição, firmware, porta, endereço, usuário, se está ativa ou não, etc.

8.27. Permitir a importação de qualquer objeto de outros servidores com a finalidade de agilizar a configuração de um novo servidor. Permitir a importação de câmeras, dispositivos de alarmes, usuários, configurações de analíticos e LPR.

8.28. Permitir que todas as telas de cadastros de objetos do cliente de administração do sistema, possam ser exportadas em tela e com isso possa o administrador gerar relatórios com as informações desejadas.

8.29. Permitir pesquisas por data e hora inicial e final, palavra exata ou parte da palavra no sistema de auditoria.

8.30. Permitir que ao clicar duas vezes sobre um registro de auditoria, este possa ser expandido mostrando todos os seus detalhes.

8.31. Permitir auditoria multi-servidor.

8.32. Permitir enviar via email, relatórios sobre o funcionamento do servidor.

8.33. Permitir bloquear acesso ao sistema após x tentativas de senha inválida.

8.34. Permitir bloquear totalmente o acesso do operador para qualquer operação a não ser visualização ao vivo.

8.35. A Estação de monitoramento deverá em todo o tempo, fornecer o nome do operador a ela conectado.

8.36. Permitir a configuração de buffer de áudio com a finalidade de oferecer uma reprodução contínua e limpa.

8.37. O sistema deve oferecer a opção de corte de imagens (CROP) com a finalidade de selecionar uma área da imagem que deseja manter visível para os usuários.

8.38. Possuir um sumário com gráficos de uso de disco ligados ao servidor de gravação.

8.39. Permitir a impressão de uma imagem feita em zoom digital das câmeras de monitoramento.

8.40. Permitir configurar buffer de vídeo para câmeras fixas e PTZ com a finalidade de aumentar a fluidez na visualização da imagem.

8.41. Possuir snapshot rápido através de atalhos utilizando as teclas do teclado de monitoramento.

8.42. Permitir em um mosaico exposto na tela de monitoramento com diversas câmeras, que ao clicar em uma dessas câmeras e ampliá-la em tela cheia, que o sistema desative as imagens que ficaram por traz a fim de economizar banda e processamento.

8.43. Permitir a execução em sistemas com resolução de fonte maior que 96DPI.

8.44. Ao enviar um objeto para a Matriz Virtual o sistema deverá exibir o nome dos objetos que estão sendo exibidos atualmente no monitor selecionado da matriz.

8.45. Deve permitir ativar e desativar mapas.

8.46. Permitir a alteração dos dados de conexão (Endereço, Autenticação e Timeout) de múltiplas câmeras simultaneamente.

8.47. Permitir alteração do diretório de gravação de múltiplas câmeras.

8.48. Permitir configurações em massa para a múltiplas câmeras

8.49. Possibilitar extrair relatório periódico de funcionamento do servidor com a quantidade de dias gravados e estimativa de gravação de cada câmera do sistema.

8.50. Permitir pesquisar dispositivos através de filtro de IPs.

8.51. Permitir a alteração das configurações das câmeras suportadas no Cliente de administração, com suporte para alterar várias câmeras ao mesmo tempo.

8.52. Painel pequeno para o status da câmera, que mostra algumas informações valiosas, como a quantidade de câmeras gravadas por disco e a largura de banda por disco.

8.53. Possuir senha forte satisfazendo, pelo menos, três das características abaixo:

8.53.1. Pelo menos 1 caractere maiúsculo.

8.53.2. Pelo menos 1 caractere minúsculo.

8.53.3. Pelo menos 1 número.

8.53.4. Pelo menos 1 símbolo.

8.54. Permitir o cadastro centralizado de servidores no cliente de monitoramento.

8.55. Possuir autenticação de 2 fatores.

8.56. Permitir forçar o uso de senhas fortes.

8.57. Permitir configuração centralizada e personalizada dos clientes de monitoramento e operação por usuário.

8.58. Possuir revisão instantânea da gravação.

8.59. Possuir desconexão automática de usuário por tempo de inatividade.

8.60. Possuir recurso de congelamento de imagem no monitoramento ao vivo.

8.61. Possuir monitoramento de saúde do servidor.

8.62. Permitir duplicação de objetos cadastrados.

8.63. Possuir sumário de ações e eventos.

8.64. Possui recurso de manutenção automática de banco de dados.

8.65. Possuir suporte a serviço P2P homologados.

8.66. Permitir reutilizar credenciais de acesso na administração dos servidores.

9. Acesso via Browser:

9.1. O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema.

9.2. O sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente.

10. Acesso Dispositivo Móvel:

10.1. Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível com Android Armset ou superior e IOS.

10.2. Permitir conectar-se com múltiplos servidores.

10.3. Permitir visualização de câmeras individualmente.

10.4. Permitir salvar Screenshot (Foto) da imagem no dispositivo móvel.

10.5. Permitir visualização da imagem em tela cheia e em mosaicos.

10.6. Permitir controle de PTZ.

10.7. Permitir usar Preset.

10.8. Permitir configuração da visualização por Resolução, Qualidade da imagem e Frames por Segundo (FPS).

10.9. Possuir status de Banda Consumida em KBytes.

10.10. Permitir ativação de alarmes (Ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, abrir e fechar um portão e etc).

10.11. Permitir utilizar a câmera de seu celular integrado ao sistema, como se fosse uma câmera do sistema, possibilitando transmitir as imagens ao vivo via 3G, 4G ou wifi, diretamente para a central de monitoramento e que essas possam ser gravadas automaticamente no sistema de CFTV.

10.12. Ter a possibilidade de gerar um perfil de mídia exclusivo para dispositivos móveis, com a finalidade de criar uma configuração diferente, visando uma menor utilização de banda de transmissão, para estes dispositivos.

10.13. Permitir operação via matriz virtual possibilitando transmitir a imagem de uma câmera dentro de um mosaico diretamente para o vídeo-wall.

10.14. Permite exportar fotos e vídeo gravado para WhatsApp.

11. Outros Recursos:

11.1. Possuir recurso de máscara de privacidade com possibilidades de embaçamento (Inibe determinadas áreas da tela para que seja ocultado algum detalhe da imagem para o operador) para câmeras fixas.

11.2. Possuir filtros para controle da imagem (Blur, Gaussian Blur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

11.3. Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

11.4. Possuir interfaces amigáveis para o operador e o administrador. As interfaces de monitoramento e administração devem ser programas diferentes, sendo que o sistema de monitoramento deverá ter uma interface voltada ao operador, e esta deve ser bem intuitiva e simples para um usuário leigo operar e a interface de administração deverá fornecer uma visão completa do sistema, através de uma lista do tipo Tree-View muito utilizada por sistemas de administração.

11.5. Deverá permitir a integração com qualquer sistema de mercado, entre eles controle de acesso, proteção perimetral, vídeo-porteiro eletrônico, PSIM, e outros, através do fornecimento das API’s.

11.6. Deverá ser fornecido sem custos, dentro da versão adquirida, todas as atualizações, sejam por correção de eventuais problemas ou novas facilidades implementadas. EX: O cliente adquiriu a versão 7.0 e receberá gratuitamente todas as alterações dentro dessa versão.

**Coluna (POSTE)**

Coluna (Poste): Construído em ferro galvanizado com espessura de 2,5 mm; diâmetro externo de 4 polegadas; altura total de 6 metros; fechamento superior; entregar fixado ao chão, com 01 (um) metro engastado e concretado nos locais indicados pela Contratante com sistema de aterramento compatível. Recomposição do piso original. Nos locais vulneráveis, uma manilha de concreto deve ser colocada na melhor posição de proteção do poste, preenchida com areia compactada e selada no topo com concreto, de forma a minimizar a ocorrência de acidentes ou vandalismos.

Composição

BRAÇO METÁLICO (90 graus) Braço de 90 graus Câmera Fixa; construção em ferro galvanizado com espessura de 2mm; com 10 cm x 5 cm de largura; comprimento de 39 cm, com meia braçadeira fixa e a outra meia sobressalente, compatível com a coluna metálica (postes).

BRAÇO METÁLICO (60 graus) Braço de 60 graus Câmera Speed Dome; construção em ferro galvanizado com espessura de 2mm; com 08 cm x 04 cm de largura; comprimento de 76 cm, com meia braçadeira fixa e a outra meia sobressalente, compatível com a coluna metálica (postes).

Adesivo em ambos os lados, ocupando 75% da extensão, com o logo do programa a ser definido e a inscrição EMERGÊNCIA 190.

**Ponto de videomonitoramento**

**Unidade de Controle (Caixa):** Caixa hermética do tipo quadro de comando da produzido em Chapa de Aço, em pintura a pó; Porta com abertura de 130°, pino metálico nas dobradiças e borracha de vedação injetada – RAL 7032; conta com Placa de montagem na cor laranja - RAL 2004 que permite montagem. Proteção ip 54 Espessuras, chapa da porta: 20 mm; quadro: 20 mm; placa de montagem: 18 mm; Medidas mínimas requisitada 400x300x200mm; possuir entrada para cabos através de 3 prensa cabos 3/4.

**Sistema de Transmissão:** Switch PoE, 5 portas Fast Ethernet, sendo 4 delas com suporte à função PoE e 1 apenas para uplink. As portas com função PoE, com tecnologia HI-PoE atendem aos padrões 802.3af e 802.3at, sendo que uma única porta pode fornecer até 30 W de potência, e todas juntas podem fornecer até 60 W. A tecnologia PoE permite transmitir dados e energia elétrica para as câmeras e outros dispositivos compatíveis com os padrões IEEE802.3 – 10BASE-T IEEE802.3u– 100BASE-TX IEEE802.3x – Flow Control IEEE802.3af (PoE) IEEE802.3at (PoE+) Hi-PoE. Tudo isso através de um cabo de rede CAT 5e homologado (100% cobre) ou superior em uma rede Ethernet.

**Sistema de Alimentação:** Deverá ser instalada rede de energia elétrica para funcionamento das câmeras. A energia deverá chegar a caixa através de uma rede especifica direto da rede da concessionaria em 220Vca, 60Hz do tipo monofásica. A Caixa deverá possuir um disjuntor monofásico de 10A com tensão máxima de isolamento 415v, ser modelo DIN. Grau de proteção IP20, frequência de 50/60Hz, Temperatura de operação ambiente 30ºC. NBR NM 60899 (6ª~63ª) NBR IEC 60947-2 (70A~125ª), Capacidade de interrupção simétrica (kA). Construído em termoplástico de engenharia. Possuir régua de tomadas com no mínimo 4 tomadas de 10 A; possuir suporte para switch e demais itens.

**Videomonitoramento por câmeras:**

**Câmera Speed Dome (PTZ)**

A câmera de segurança com 25× de zoom óptico, resolução de 2 megapixels 16X ZOOM DIGITAL, ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO, SUPORTE A CARTÃO SD, POE, e alta definição de imagens, própria para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP.

* Principais Características:
* Sensor de Imagem 1/2.8 tipo progressivo;
* Velocidade do obturador entre 1/1 s a 1/30.000s;
* Sensibilidade luminosa de 0.005 lux @F1.6(colorido) e de 0.0005 lux @F1.6(preto e branco);
* Suporte a função ICR;
* Possuir compensação de luz de fundo WDR de 120 db;
* Suporte a redução de ruído DNR 2D/3D;
* Suporte para máscara de privacidade em 24 áreas;
* Zoom óptico de 25× e zoom digital de 16×;
* Possuir lente com distância focal de 4,8 a 120 mm;
* Possuir ângulo de visão horizontal entre 59,2° a 2,4° e vertical entre 32° a 2,1°;
* Possuir alcance PTZ Pan de 0° a 360° contínuo e Tilt de 0° a 90° com auto flip de 180°;
* Possuir velocidade do preset Pan de 500°/s e Tilt: 500°/s;
* Suporte a configuração de 300 posições de Preset;
* Suporte a configuração de 5 patrulhas, 8 tour, scan e autopan;
* Suporte a compressão de vídeo nos formatos H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG;
* Possuir inteligências de vídeo tipo mapa de calor, linha virtual, cerca virtual, abandono e retirada de objetos, detecção de face e autotracking;
* Suporte as resoluções 1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480) / CIF (352 × 240);
* Possuir taxa de frames de 60FPS na resolução 1080p;
* Possuir compressão de áudio nos formatos G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729;
* Possuir interface de áudio com uma saída e uma entrada;
* Possuir uma interface de rede ethernet RJ45(10/100 Base-T);
* Suporte aos protocolos ARP; IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP; Multicast; IEEE 802.1x;
* Possuir interface de alarme com 2 entradas e 1 saída;
* Suporte a alimentação PoE+ 802.3at;
* Suporte a funcionamento em ambiente com temperatura entre -10°C a 60 °C;
* Possuir nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10;
* Suporte à gravação local em cartão micro SD de 128 GB;
* Possuir certificados FCC, CE e UL;

**Câmera Bullet (FIXA)**

É uma câmera robusta, que proporciona alta definição de imagens e é ideal para grandes projetos. Ela conta com resolução de 5 megapixels e proteção IP67, podendo ser instalada em ambientes internos e externos, e possui recursos que facilitam a instalação, como zoom digital e alimentação POE.

Especificação Técnica Mínima:

Resolução de no mínimo 5MP (pixels real de 2592×1944) e 20 FPS

Sensibilidade de no mínimo: 0.009Lux

Tipo de lente Varifocal motorizada com auto íris

Ângulo de visão horizontal no mínimo entre: 101º a 32º

Infravermelho de no mínimo: 50 metros

Zoom óptico de no mínimo: 5x

Possui no mínimo as seguintes análiseS inteligente de vídeo

Detecção de face com captura de face com metadados como Expressão facial, idade, gênero, óculos, máscara (sobre a boca), barba/bigode

Contagem de pessoas

Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos)

Aglomeração de pessoas

Possui no mínimo compressão de vídeoH.265+/H.265/ H.264

Possui no mínimo compensação de luz de fundo WDR de 120 dB

Possui no mínimo Interface de áudio 1 entrada e 1 saída

Possui no mínimo os protocolos 802.1x; RTSP; RTP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); IPv4/v6; QoS, Onvif

Possui possibilidade de armazenamento em de Cartão micro-SD de no mínimo 128 GB

Possui no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme

Temperatura de operação de no mínimo entre -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%

Nível de proteção de no mínimo IP67 e IK10

**ESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS**

As imagens geradas no município deverão ser entregues pela Contratante na Secretaria de Segurança Pública em Porto Alegre – RS, em forma de FEDERAÇÃO, possibilitando-se poder realizar operações nas câmeras de vídeomonitoramento, bem como realizar buscas de imagens gravadas e auxilio a operação do sistema em casos de emergências.

O Software deverá suportar a transmissão de imagens para a Secretaria de Segurança Pública – RS, utilizando um fluxo de vídeo na configuração “REMOTA” sem que esse afete a operação e visualização das imagens na cidade e também podendo ser transmitidos via internet.

A Contratante deverá fornecer à CONTRATADA o link de internet conforme solicitado sob a demanda da quantidade de câmeras instaladas no município. O link será utilizando pela CONTRATANTE para realizar a comunicação entre a CIDADE e Secretaria de Segurança Pública, sendo esta comunicação realizada por meio de tecnologia VPN ou túnel IP.

A CONTRATANTE deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a realização do link entre a CIDADE e Secretaria de Segurança Pública – RS.

Caberá a CONTRATANTE, o fornecimento de link de internet dedicado no formato LAN To LAN devidamente segura, isolada fisicamente ou através de uma Vlan da rede pública internet; em formato bridge entre todos os pontos conectados, fazendo o transporte das imagens da câmera até uma central de vídeo monitoramento. O link de acesso à internet deverá ter velocidade de no mínimo 7 Mbps dedicado para cada câmera instalada.

Será de responsabilidade do(a) CONTRATANTE o fornecimento da alimentação elétrica até a caixa de comando das câmeras e equipamentos do presente projeto, dentro dos padrões estabelecidos, bem como o registro e liberação junto à concessionária de energia elétrica local. De igual forma, deve fornecer ao CONTRATADO, cópia deste projeto e devida aprovação, antes do início dos trabalhos de instalação dos equipamentos.

A empresa contratada ficará isenta de qualquer responsabilidade quanto a ligação elétrica e da comunicação por fibra óptica, cabendo a contratante a elaboração de projeto junto a concessionária de energia elétrica.

# IV – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentar 03 (tres) ou mais Atestados de aptidão técnica (capacidade técnica), fornecida por pessoa jurídica de Direito Público ou privado, que comprove ter o mesmo cumprido, de forma satisfatória, a venda e instalação de câmeras e transmissão de dados e imagens para solução de sistema de videomonitoramento em vias públicas (compatível em características quantidades e prazos com o objeto da presente licitação), devendo ser emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, não relacionada ao fornecedor.
2. Apresentar Declaração do licitante que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como, pessoal qualificado e treinado disponíveis para a execução dos serviços do objeto desta licitação.
3. A proponente deverá comprovar por (declaração) e alvará de localização que possui uma base operacional própria, matriz ou filial, distante até 90 km do município de Ibiraiaras – RS, com vistas a fornecer assistência e manutenção preventiva e corretiva.
4. Deverá apresentar Catálogos do(s) fabricante(s) das câmeras comprovando a compatibilidade com o descrito no termo de referência.
5. Apresentar comprovação de que possui em seus quadros funcionais profissional certificado pelo fabricante do software DIGIFORT atestando aptidão na instalação, configuração e manutenção do sistema.
6. Os equipamentos instalados pela proponente deverão permitir a visualização e gravação das imagens através do sistema Digifort padrão do software de gerenciamento DIGIFORT utilizado pela Brigada Militar do município de Lagoa Vermelha/RS.
7. Deverá apresentar Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA de seus responsáveis técnicos.
8. Apresentar prova de registro profissional, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil.
9. Apresentar prova de regularidade da empresa perante ao CREA com jurisdição no estado em que for sediada a empresa proponente. As empresas sediadas fora do Estado do Rio Grande do Sul deverão obter visto para licitação do CREA-RS, conforme resolução do CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997.
10. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA, devidamente registrado nos termos do art. 30, § 1º, inc. I, da Lei 8.666/93 vinculado aos Atestados referidos no item 14.1.13, que comprove aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
11. Comprovação de que possui equipe técnica especializada e compatível com o objeto deste edital, contendo no mínimo, 01 (um) engenheiro eletricista, eletrônico ou de telecomunicações (responsável técnico) e 02 (dois) técnicos com formação em eletrotécnica, eletrônica ou telecomunicações, devidamente registrados no CREA, da região da sede da empresa. Deve comprovar ter em seus quadros, ainda, ao menos 01 profissional que seja certificado a configurar e dar assistência técnica do software de gerenciamento e monitoramento de imagens compatível com o utilizado pela Brigada Militar onde ocorrerá o monitoramento das imagens.
12. Caso a licitante não seja à fabricante dos produtos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante, com referência a este processo, declarando que a licitante está apta a prestar serviços de assistência técnica, oferecer manutenção e fornecer a garantia conforme edital nos seguintes equipamentos: câmeras e software de monitoramento da solução proposta
13. Portaria de Autorização e Alvará de Funcionamento na atividade de Comércio, Instalação, Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança, expedido pelo GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas) do Estado do Rio Grande do Sul, que regulamenta e fiscaliza as empresas instaladoras e prestadoras de serviços de segurança, conforme Decretos Estaduais: nº 32.162/86, nº 35.593/94 e nº 38.107/98.
14. Comprovação de que possui em seu quadro colaboradores com certificações que atendam às seguintes Normas Regulamentadoras (NR) emitidas pelo Ministério do Trabalho:

\* NR6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);

\* NR10 – Segurança em Instalações de Serviços de Eletricidades;

\* NR 35 – Trabalho em altura:

14.1. A comprovação a que se refere o item anterior deverá ser feito através de Registro por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou contrato de prestação de serviço.

1. Declaração da empresa licitante, e assinada pelo “profissional responsável técnico”, de que vistoriou o local da instalação dos equipamentos e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução dos serviços necessários, As visitas deverão ser realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a entrega das propostas, devendo ser previamente agendadas pelo telefone 54-3355-1122, na secretaria de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de IBIRAIARAS.
2. A Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, emitirá Certificado de Visita Técnica ao final da visita, que valerá como comprovante da realização da visita e deverá integrar o envelope nº 02 – Documentação.
3. Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

# V – DA DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS

A Contratada irá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual, de forma a atender a necessidade do Município de Ibiraiaras – RS.

A Contratada deverá fazer a instalação dos materiais fornecidos, como braços, postes, câmeras, unidade integrada de transmissão e demais acessórios e equipamentos necessários para atendimento ao objeto desta proposta.

A Contratada deverá fazer a instalação física das colunas metálicas (postes) de acordo com as normas existentes e nos locais informados pelo Contratante, podendo estes serem alterados conforme a necessidade do Contratante.

Para a execução dos serviços, é de responsabilidade da Contratada todo e qualquer material referente a segurança e identificação do local onde será executado o serviço, assim como o isolamento da área necessária para esta atividade. Todas as ações deverão ser autorizadas pelo Contratante.

**VI – LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS**

1. **1ª FASE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Câmeras** | **Endereço** | **Coordenadas Geográficas** | | **Justificativa técnica e operacional dos pontos** |
| **PONTO 01**  **1ª FASE**  **2 Câmera FX** | Saída para interior da cidade | 28°22'36.08"S | 51°37'59.43"O | Ponto estratégico de segurança. |
| **PONTO 02**  **1ª FASE**  **2 Câmera FX** | Saída para interior da cidade | 28°22'21.04"S | 51°37'53.49"O | Ponto estratégico de segurança. |
| **PONTO 03**  **1ª FASE**  **2 Câmera FX** | Saída para interior da cidade | 28°22'7.93"S | 51°38'21.83"O | Ponto estratégico de segurança. |
| **PONTO 04**  **1ª FASE**  **1 Câmera PTZ** | Centro/Agências Bancárias | 28°22'20.45"S | 51°38'13.97"O | Ponto estratégico de segurança. |
| **PONTO 05**  **1ª FASE**  **1 Câmera PTZ** | Centro/Aglomeração de pessoas | 28°22'11.80"S | 51°38'14.00"O | Ponto estratégico de segurança. |

1. Mapa

   Descrição gerada automaticamente**Mapa Completo do vídeo monitoramento da cidade de Ibiraiaras – RS**

Geolocalização dos pontos de vídeomonitoramento de Ibiraiaras – RS

**VII – DOS VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS**

**1 – FASE 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **01** | **PONTO DE VÍDEOMONITORAMENTO (PONTO 01) 1ª FASE** | | | | |
| **ITEM.** | **QTDE** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **UNIT. (R$)** | **TOTAL (R$)** |
| 1 | 2 | Unid. | Câmera IP Bullet 5 megapixels, Zoom Optico. | R$ 4.200,00 | R$ 8.400,40 |
| 2 | 1 | Unid. | Pontos de videomonitoramento completos, postes, caixas de acomodação, suportes, equipamentos de transmissão e comunicação. | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 |
| 3 | 2 | Unid. | Licenças de Conexão de Câmeras para o sistema/VMS | R$ 800,00 | R$ 1.600,00 |
|  |  | **TOTAL (R$)** | | | R$ 17.000,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PONTO DE VÍDEOMONITORAMENTO (PONTO 02) 1ª FASE** | | | | |
| **ITEM.** | **QTDE** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **UNIT. (R$)** | **TOTAL (R$)** |
| 1 | 2 | Unid | Câmera IP Bullet 5 megapixels, Zoom Optico. | R$ 4.200,00 | R$ 8.400,40 |
| 2 | 1 | Unid | Pontos de videomonitoramento completos, postes, caixas de acomodação, suportes, equipamentos de transmissão e comunicação. | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 |
| 3 | 2 | Unid | Licenças de Conexão de Câmeras para o sistema/VMS | R$ 800,00 | R$ 1.600,00 |
|  |  | **TOTAL (R$)** | | | R$ 17.000,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **03** | **PONTO DE VÍDEOMONITORAMENTO (PONTO 03) 1ª FASE** | | | | |
| **ITEM.** | **QTDE** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **UNIT. (R$)** | **TOTAL (R$)** |
| 1 | 2 | Unid | Câmera IP Bullet 5 megapixels, Zoom Optico. | R$ 4.200,00 | R$ 8.400,40 |
| 2 | 1 | Unid | Pontos de videomonitoramento completos, postes, caixas de acomodação, suportes, equipamentos de transmissão e comunicação. | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 |
| 3 | 2 | Unid | Licenças de Conexão de Câmeras para o sistema/VMS | R$ 800,00 | R$ 1.600,00 |
|  |  | **TOTAL (R$)** | | | R$ 17.000,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **04** | **PONTO DE VÍDEOMONITORAMENTO (PONTO 04) 1ª FASE** | | | | |
| **ITEM.** | **QTDE** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **UNIT. (R$)** | **TOTAL (R$)** |
| 1 | 1 | Unid | CÂMERA IP SPEED DOME FULL HD (2 MEGAPIXELS - 1080P) 25 x IR | R$ 7.300,00 | R$ 7.300,00 |
| 2 | 1 | Unid | Pontos de videomonitoramento completos, postes, caixas de acomodação, suportes, equipamentos de transmissão e comunicação. | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 |
| 3 | 1 | Unid | Licenças de Conexão de Câmeras para o sistema/VMS | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
|  |  | **TOTAL (R$)** | | | R$ 5.100,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **05** | **PONTO DE VÍDEOMONITORAMENTO (PONTO 05) 1ª FASE** | | | | |
| **ITEM.** | **QTDE** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **UNIT. (R$)** | **TOTAL (R$)** |
| 1 | 1 | Unid | CÂMERA IP SPEED DOME FULL HD (2 MEGAPIXELS - 1080P) 25 x IR | R$ 7.300,00 | R$ 7.300,00 |
| 2 | 1 | Unid | Pontos de videomonitoramento completos, postes, caixas de acomodação, suportes, equipamentos de transmissão e comunicação. | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 |
| 3 | 1 | Unid | Licenças de Conexão de Câmeras para o sistema/VMS | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
|  |  | **TOTAL (R$)** | | | R$ 5.100,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **06** | **SALA DE MONITORAMENTO** | | | | |
| ITEM**.** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **UNIT. (R$)** | **TOTAL (R$)** |
| 1 | 1 | Unid | Mini Servidor para videomonitoramento i7, sala da Brigada Militar – Ibiraiaras/RS | R$ 17.000,00 | R$ 17.000,00 |
| 2 | 1 | Unid | WD100PURZ – Disco rígido wdpurple 10TB | R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 |
| 3 | 1 | Unid | Mikrotik RB750GR3 | R$ 750,00 | R$ 750,00 |
| 4 | 1 | Unid | Rack 20U Preto | R$ 2.100,00 | R$ 2.100,00 |
| 5 | 1 | Unid | Nobreak XNB 1800VA-BI+ | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |
| 6 | 1 | Unid | TV 50`` pol | R$ 3.000,00 | R$ 3.000,00 |
| 7 | 1 | Unid | SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM QOS | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 8 | 1 | Unid | Sistema Base de Gerenciamento de imagens - VMS | R$ 9.500,00 | R$ 9.500,00 |
| 9 | 1 | Unid | Estrutura e compartilhamento de imagens | R$ 2.800,00 | R$ 2.800,00 |
|  | **TOTAL (R$)** | | | | R$ 42.150,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **07** | **CONFIGURAÇÕES** | | | | |
| **ITEM.** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **UNIT. (R$)** | **TOTAL (R$)** |
| 1 | Srv. | Srv. | Mão de obra técnica especializada para Instalação e configuração e parametrização das imagens das câmeras com a imagem na sala de monitoramento, instalada na Brigada Militar. | R$ 14.500,00 | R$ 14.500,00 |
|  | **TOTAL (R$)** | | | | R$ 14.500,00 |

# VIII – DA FORMA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO/PROPOSTA

O julgamento deverá ser da forma “Lote Único”, pois a empresa tem a obrigatoriedade de entregar os equipamentos instalados e em funcionamento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote Único** | | | | **Valor (R$)** | |
| **Item** | **Un** | **Qtd** | **Especificação** | **Unitário** | **Subtotal** |
| 1 | Un | 6 | Câmera IP Bullet 5 megapixels, Zoom Optico. | 4.200,00 | 25.200,00 |
| 2 | Un | 2 | CÂMERA IP SPEED DOME FULL HD (2 MEGAPIXELS - 1080P) 25 x IR | 7.300,00 | 14.600,00 |
| 3 | Sala | 1 | Sala de videomonitoramento completa | 42.150,00 | 42.150,00 |
| 4 | Un | 5 | Estrutura externa (postes e serviços) – Ponto Completo | 7.000,00 | 35.000,00 |
| 5 | Un | 8 | Licenças de Conexão de Câmeras para o sistema/VMS | 800,00 | 6.400,00 |
| 6 | Un | 1 | Mão de obra técnica especializada para Instalação e configuração e parametrização | 14.500,00 | 14.500,00 |
| **Valor máximo a ser pago pelo Lote Único (R$)** | | | | **137.850,00** | |

**DOUGLAS ROSSONI,**

*Prefeito Municipal.*